



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – UMBÁÚBA – ESTADO DE
SERGIPE**

PORTARIA Nº 47, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Revoga a Portaria nº 44 de 01 de junho de 2022.

O Presidente da Mesa Diretora, Fernando Augusto Prado de Santana Costa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno conforme artigo 15; §1º do artigo 80; artigo 81 e 82, Lei Orgânica do Município de Umbaúba, inciso VII do artigo 37, Estado de Sergipe e Lei Municipal nº 718 de 15 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 44, de 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, 01 de dezembro de 2022.


Fernando Augusto Prado de Santana Costa- Presidente


João Guimarães Santos- 1º Secretário

Publicação:

Certifico que a presente portaria foi publicada de acordo com a legislação vigente.


Anselmo Luiz Messias Mendes

Diretor da Secretaria Geral